

PORTARIA Nº 18/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

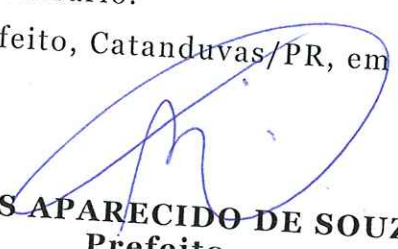
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, ao Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Helio Ossamu Yonekura	2.232.105-6	802-8	Dentista	23/04/2019 a 23/07/2019

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de abril de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito